

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

| | |
|------------------------------|---|
| Código da Oferta: | OE202209/0388 |
| Tipo Oferta: | Procedimento Concursal Comum |
| Estado: | Ativa |
| Nível Orgânico: | Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior |
| Orgão / Serviço: | Universidade de Évora |
| Vínculo: | CTFP a termo resolutivo incerto |
| Duração: | |
| Regime: | Carreiras Gerais |
| Carreira: | Técnico Superior |
| Categoria: | Técnico Superior |
| Grau de Complexidade: | 3 |
| Remuneração: | 1.268,04€ |
| Suplemento Mensal: | 0.00 EUR |

O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente, providenciar apoio nas tarefas laboratoriais de arqueobotânica i.e. identificação de sementes, madeiras e carvões arqueológicos. Para a execução das tarefas deve ter experiência de utilização das técnicas de estereomicroscopia, SEM-EDS, e microscópio 3D de alta resolução. As amostras, recolhidas em cooperação com arqueólogos, deverão ser contextualizadas com o apoio destes por forma à sua valorização enquanto indicador da paleoambientes e modos de vida das antigas sociedades. Principais tarefas:

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Amostragem ou receção de amostras, principalmente de materiais orgânicos comuns em estudos de Arqueobotânica (i.e. sementes, madeiras e carvões);
- Acondicionamento e segurança das amostras no Laboratório;
- Execução de forma autónoma das técnicas analíticas usualmente aplicadas aos materiais arqueológicos de natureza orgânica comuns em estudos de arqueobotânica, nomeadamente, estereomicroscópio, SEM-EDS, e microscópio 3D de alta resolução;
- Tarefas de otimização e manutenção simples daqueles equipamentos;
- Interpretação e contextualização dos dados arqueológicos e analíticos das amostras estudadas;
- Produção de relatórios científicos.

Requisitos de Admissão

| | |
|--|---|
| | Nomeação definitiva |
| | Nomeação transitória, por tempo determinável |
| | Nomeação transitória, por tempo determinado |
| Relação Jurídica: | CTFP por tempo indeterminado |
| | CTFP a termo resolutivo certo |
| | CTFP a termo resolutivo incerto |
| | Sem Relação Jurídica de Emprego Público |
| Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: | a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; |
| | b) 18 anos de idade completos; |
| | c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; |
| | d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; |
| | e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. |

Autorização dos membros do Governo Nos termos do artigo 36º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento do Estado para 2022).
Artigo 30.º da LTFP:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Arqueologia, Ciências aplicadas ao Património ou análogo

| Grupo Área Temática | Sub-área Temática | Área Temática |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada |

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|-----------------------|-----------|----------------------------|------------|---------------|----------|----------|
| Universidade de Évora | 1 | Largo dos Colegiais, n.º 2 | Évora | 7004516 ÉVORA | Évora | Évora |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais:
Mestrado em Arqueologia ou análogo com ampla experiência no estudo de materiais orgânicos como sementes, madeiras e carvões arqueológicos, recorrendo a diversas técnicas analíticas.
Competências:
Capacidade de análise de objetos arqueológicos, especialmente em arqueobotânica, recorrendo a técnicas de estereomicroscópio, SEM-EDS, e microscópio 3D de alta resolução.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2022-09-13

Data Limite: 2022-09-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital nº 17732/2022 (2ªsérie), de 13 de setembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Integral: 1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna -se público que por despacho de 14/07/2022 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto até à duração do projeto PARADISE- área de Arqueologia, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora. 2 – Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela lei nº 35/2014, de 20 de junho e portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. Nos termos do artigo 36º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento do Estado para 2022) o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública. 3

– Para efeitos do disposto no artigo 4º da portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa. 4 — Local de trabalho — Laboratório HERCULES, Palácio do Vimioso, Largo Marquês de Marialva, nº8, 7000-809, Évora. 5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente, providenciar apoio nas tarefas laboratoriais de arqueobotânica i.e. identificação de sementes, madeiras e carvões arqueológicos. Para a execução das tarefas deve ter experiência de utilização das técnicas de estereomicroscopia, SEM-EDS, e microscópio 3D de alta resolução. As amostras, recolhidas em cooperação com arqueólogos, deverão ser contextualizadas com o apoio destes por forma à sua valorização enquanto indicador da paleoambientes e modos de vida das antigas sociedades. Principais tarefas: - Amostragem ou receção de amostras, principalmente de materiais orgânicos comuns em estudos de Arqueobotânica (i.e. sementes, madeiras e carvões); - Acondicionamento e segurança das amostras no Laboratório; - Execução de forma autónoma das técnicas analíticas usualmente aplicadas aos materiais arqueológicos de natureza orgânica comuns em estudos de arqueobotânica, nomeadamente, estereomicroscópio, SEM-EDS, e microscópio 3D de alta resolução; - Tarefas de otimização e manutenção simples daqueles equipamentos; - Interpretação e contextualização dos dados arqueológicos e analíticos das amostras estudadas; - Produção de relatórios científicos. 6 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Arqueologia, Ciências aplicadas ao Património ou análogo, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7 — Requisitos preferenciais: Mestrado em Arqueologia ou análogo com ampla experiência no estudo de materiais orgânicos como sementes, madeiras e carvões arqueológicos, recorrendo a diversas técnicas analíticas. Competências: Capacidade de análise de objetos arqueológicos, especialmente em arqueobotânica, recorrendo a técnicas de estereomicroscópio, SEM-EDS, e microscópio 3D de alta resolução. 8 — Nos termos da alínea k) do nº 4 do artigo 11º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9 - Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base 1.268,04€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior. 10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP — podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 11 — Forma da candidatura: 11.1 - As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho nº 11321/2009 (2ª série), de 8 de maio, disponibilizada no site eletrónico da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/428/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/428/(basenode)/419) podendo ser enviadas por correio eletrónico para o endereço drhsc@uevora.pt, por correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora ou entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada acima indicada. 12 - Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae; b) Documentos comprovativos das habilitações académicas; c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam; d) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos. 13 - Métodos de seleção: nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto na portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é aplicado o método de seleção obrigatório, a avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores

em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 13.1 - Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência e a formação profissional. 13.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 14 – Sistema de classificação final: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis classificativos de Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado, aos quais correspondem classificações na escala de 4, 8, 12, 16 e 20 valores. As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes: a) Avaliação curricular – 70 %; b) Entrevista profissional de seleção – 30%. 14.1 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são publicitados na página eletrónica dos Serviços Administrativos em <https://www.sadm.uevora.pt>. 15 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 24º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. 16 – Os candidatos excluídos serão, como estatuí o artigo 22º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, são notificados por uma das formas previstas no artigo 23º, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo. 17 – A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na sua página eletrónica dos Serviços Administrativos. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª série do Diário da República e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. 18 – Composição do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental: Presidente: Cristina Maria Barrocas Dias, Professora Catedrática da Escola de Ciências e Tecnologia Vogais efetivos: Paula Cristina Gonçalves Pereira Galacho, Prof. Auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Teresa Alexandra da Silva Ferreira, Prof. Auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia; Vogal suplente: José António Paulo Mirão, Prof. Auxiliar com agregação da Escola de Ciências e Tecnologia. 19 – Nos termos do disposto no artigo 11º portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no Diário da República e na Bolsa de emprego público. 20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 21 – Quotas de emprego: de acordo com o decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 24/08/2022 — Ana Cristina Centeno, A Administradora da Universidade de Évora.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

| | Masculinos: | Femininos: |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |

Recrutados

| | Masculinos: | Femininos: |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total Portadores Deficiência: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |